



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

Juína/MT, 22 de Outubro de 2019.

REF: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01 e 02

A GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA – ME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFERICOS E PEÇAS DE INFORMATICA (SUPRIMENTOS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO

Esclarecimento 01

Com relação ao item 20, optamos por utilizar o modelo da fabricante Intel por ser a marca mais difundida no mercado atualmente e praticamente todas as fabricantes de computadores tem a disponibilidade de ofertar equipamentos equipados com processadores Intel.

Mas nada impede a oferta de equipamentos com processadores AMD, desde que tenham um desempenho similar ao referenciado no item. Um exemplo de processador da fabricante AMD é o Ryzen 3 modelo 3200G que oferece praticamente as mesmas especificações de TDP, desempenho praticamente igual e Clock base de operação idêntico.

Esclarecimento 02

O chip TPM presente no descriptivo do item 20 ficou no edital por um erro de digitação, e como precisamos com urgência desses equipamentos não há tempo hábil para retificar o edital. Sendo assim não vemos qualquer restrição quanto à oferta de equipamentos HP ou que até mesmo que não possuam o chip referenciado, desde que atendam as especificações mínimas quanto a desempenho.

Esclarecimento 03



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

As dimensões e peso do equipamento descritas no item 20 são padrões referenciais, não há impedimento ou restrição a outras marcas, no entanto o equipamento dever permanecer dentro da categoria de SFF (Small Form Factor).

Esclarecimento 04

A garantia do item 20 de 01 (um) ano com atendimento local após atendimento fornecido pela central de atendimento 0800 deve ser disponibilizada e efetuada diretamente pelo fabricante do equipamento ou representante autorizada. Tal característica é exclusivamente para resguardo do cliente, já que dessa forma a garantia será prestada de forma totalmente independente do fornecedor do equipamento.

Esclarecimento 05

A potencia da fonte do item 20 foi escolhida levando em consideração a quantidade de energia necessária para garantir o bom funcionamento do hardware descrito no item. No entanto a descrição “**Maximo**” foi um erro de digitação, sendo que deveria ser o valor “**Minimo**”. Não existe qualquer problema em ofertar equipamentos com fontes de potencia maior que 180W desde que o equipamento mantenha suas características e configuração mínima requerida.

Conforme o acima exposto considera-se esclarecido os Pedidos feitos pela empresa GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA – ME.

Mantem-se a data e hora inicialmente designados para abertura do Pregão Eletrônico nº 012/2019.



Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro Designado
Poder Executivo
Juina- MT